

**LEI Nº 664/04**  
DE, 19 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA  
RURAL DE 2.856,00 M<sup>2</sup> NO BAIRRO  
CAPITÃO BRAZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Autoriza o Poder Executivo receber em doação a rua A com 285,60 m. de comprimento e 10,00 m. de largura num total de 2.856,00 m<sup>2</sup> no Bairro Capitão Braz, neste Município, pertencente a Luiz Henrique Koga.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 19 DE MARÇO DE 2004

Marino de Lima  
Prefeito Municipal